



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº405/2001  
DE 05 DE NOVENBRO DE 2001

**“Cria a Biblioteca Pública Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica única Municipal;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Administração da Secretária Municipal de Educação.**

**Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial complementar) de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para a biblioteca.**

**Art. 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício de 2001 até R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para contratação ou pagamento de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.**

**Art. 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a afirmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 05 DE  
NOVEMBRO DE 2001.

  
**JOSÉ RANULFO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL SILVEIRA MARTINS**  
Sec. Municipal de Administração